



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 305/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	ÁGUAS DO RIO	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Paulo Vitor Oliveira – Coordenador operacional Leandro Santos – Operador volante		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) 121 - COELHO DA ROCHA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Avenida Pasteur, s/nº, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	07/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Booster Brasília, localizado na Avenida Pasteur, s/nº - Coelho da Rocha, no município de São João de Meriti/ RJ, em 07 de Agosto de 2025. A fiscalização teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais, sanitárias e de segurança da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

A unidade é abastecida pelo sistema Acari, está situada e protegida em abrigo de alvenaria, com acesso restrito, e cercado.

Observações feitas durante a fiscalização:

O abrigo é uma estrutura em alvenaria com ventilação e apresenta boas condições estruturais, porém apresenta pintura desgastada e não apresenta identificação da concessionária (foto 1);

Na porta de entrada do abrigo tem a placa do bem fixada (foto 2);

A unidade possui barrilete para 5 (cinco) motobombas e 3 (três) conjuntos motobombas instalados com potência de 150 CV cada, devendo trabalhar no sistema 2+1 (fotos 3 e 4);

As bombas são do tipo centrífuga, com boa conservação;

Painéis de controle e automação em bom estado de conservação e apresentando sinalização de risco elétrico (foto 6);

No momento da fiscalização nenhum dos conjuntos motobombas estavam em operação, devido a reparo emergencial na adutora (AHN). Há inversor de frequência (fotos 6 e 7);

Equipamentos elétricos bem conservados;

O abrigo possui iluminação natural e artificial;

Válvulas de retenção instaladas e operando normalmente;

O abrigo do booster possui ponte rolante para movimentação de equipamentos e componentes de grande dimensão e peso (foto 8);



Foto 1 – Abrigo booster (ou elevatória)



Foto 2 – Placa do bem



Foto 3 – Barrilete do booster e conjuntos motobombas



Foto 4 – Barrilete do booster e conjuntos motobombas



Foto 5 – Saída tubulações de recalque



Foto 6 – Painéis de controle e automação



Foto 7 – PAINEL de automação

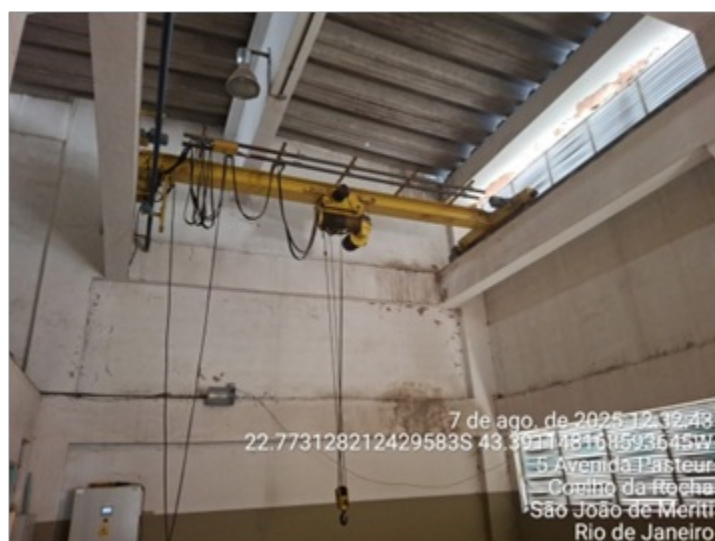


Foto 8 – Ponte rolante

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- O booster abastece o reservatório Coelho da Rocha.
- Booster é automatizado, operado via CCO, durante 24h;
- Pressão manométrica apresentada na retaguarda era de 23,5 mca e no recalque era de 39,5 mca durante a fiscalização (foto 9);
- Há uma subestação de energia na unidade;
- A segurança patrimonial atua 24h no local.



Foto 9 – Visor painel de controle



Foto 10 – Subestação de energia

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- No local, não foi constatado a presença de extintores de incêndio dentro da validade, corretamente posicionados e identificados (foto 11);
- Ausência de proteção acoplamento motor e bomba (foto 12).



Foto 11 – Local destinado ao extintor



Foto 12 – Acoplamento motor e bomba (destaque)

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Providencie identificação da unidade;
- Providencie pintura das estruturas da unidade;
- Providencie extintores de incêndio e instalar em local devidamente identificado;
- Providencie proteção do acoplamento motor e bomba, afim de melhorar a segurança na operação.

SANÇÃO A SER APLICADA**CONCLUSÃO**

No momento da fiscalização a unidade não estava operando plenamente no atendimento ao abastecimento devido a reparo emergencial em adutora. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 13/10/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**FISCAIS**

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Ataide Cosme Teixeira da Silva Jr	ID 5144777-0

Rio de Janeiro, 22 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Cosme Teixeira da Silva Junior, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 02/12/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117212245** e o código CRC **AEC7E472**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 117212245

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>